



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**  
[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 006/2025.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA–DFD

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO:</b>                    | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ</b> |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>       | <b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>                    |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> | <b>KATIANE SILVA RIBEIRO</b>                        |
| <b>E-MAIL:</b>                   | <b>jkribeiro@ourilandiadonorte.pa.leg.br</b>        |
| <b>TELEFONE:</b>                 | <b>(94) 991700674</b>                               |

#### 1. Descrição Objetivo:

**1.1. Prestação de serviços de publicidade**, visando o planejamento, criação, produção, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias e materiais institucionais, com o objetivo de promover a comunicação entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e a sociedade, através de mídias impressas, digitais e eletrônicas, incluindo a produção e manutenção de conteúdo para seus canais digitais e redes sociais.

#### 1.2. Tipo de Contratação:

Prestação de Serviço de Agência de Publicidade de caráter continuado.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A publicidade feita pela Administração Pública ou publicidade governamental, pode acontecer de duas formas: publicidade institucional ou publicidade de utilidade pública (ou interesse social). A publicidade institucional é aquela que tem por objetivo,



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**  
camaraourilandia@hotmail.com

---

#### PODER LEGISLATIVO

essencialmente, divulgar feitos e realizações da Administração, enquanto que a publicidade de utilidade pública contém, normalmente, um comando ao destinatário da mensagem. Como exemplo de publicidade institucional temos a divulgação da realização de divulgação da transparência

2.2. No Poder Legislativo ou a atuação do Vereadores(as). Já com relação à publicidade de utilidade pública, podem ser citadas como exemplo as campanhas para levar o cidadão e cidadã ourilandense acompanhar os trabalhos dos edis nas sessões da Câmara.

Desde o ano de 2010, sabe-se que para contratação de publicidade na Administração Pública, há que se observar a [Lei 12.232/2010](#). Esta lei regula somente as **contratações de serviço de Publicidade na Administração Pública**. A área da comunicação, considerada no seu sentido mais amplo, comporta diversas espécies, a saber: a atividade publicitária, a atividade de assessoria de imprensa, a atividade de relações públicas e a promoção de eventos, dentre outras.

A utilização de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará visa manter, senão aumentar, seus padrões de transparência e acessibilidade, proporcionando aos ourilandenses de todas as camadas sociais o acesso ao conhecimento sobre os serviços nela realizados e os benefícios que lhes cabem, bem como a possibilidade de fiscalização dos atos legislativos. A continuidade desses serviços, com a utilização de diferentes estratégias e veículos de informação, é imprescindível para garantir que a comunicação da Câmara continue eficiente, estratégica e alinhada com as demandas da sociedade.

### 3. Orçamento Estimado

3.1. De modo preliminar, informamos que a Câmara Municipal de Ourilândia não possui histórico de contratação de agência de publicidade, adotamos como parâmetro contratações semelhantes realizadas por outras Câmaras Municipais. Desta forma estimamos o custo da contratação em aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) período de 12 meses



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**  
[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

PODER LEGISLATIVO

para a conta publicidade.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

**4.1.** O prazo para início da prestação dos serviços é de até 5 dias após a assinatura do contrato, salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

**5. Responsável pela oficialização da demanda**

**5.1.** Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência, oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, 12 de março de 2025.

**KATIANE SILVA RIBEIRO**  
Secretária Administrativa

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

Mediante manifestação do departamento jurídico APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA e determino que o departamento de compras e licitação tome as devidas providências de estilo, objetivando o seguimento do processo de contratação do objeto.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara